



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR



INSTRUÇÃO NORMATIVA CAMPUS SVP/FURG Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa CAMPUSSVP/FURG Nº 1, que regulamenta o funcionamento do Conselho do Campus Santa Vitória do Palmar da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

O DIRETOR DO CAMPUS FURG - SANTA VITÓRIA DO PALMAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade, o Regimento Interno do Campus em seu Art. 2º, I, aprovado pela Resolução Nº 17/2021 do Conselho Univesitário, em 08 de outubro de 2021 e, conforme a Ata 01/2023 do Conselho do Campus FURG - Santa Vitória do Palmar, de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa CAMPUSSVP/FURG nº 1, de 22 de agosto o de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º As eleições referidas nos parágrafos quarto e quinto serão organizadas pela direção do campus.” (NR)

”Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 3 de abril 2023.

Darciele Paula Marques Menezes

Diretora em exercício do Campus FURG-SVP



Documento assinado eletronicamente por **Darciele Paula Marques Menezes, Servidora**, em 17/03/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0029553** e o código CRC **2A580182**.

Referência: Caso responda este documento Instrução Normativa, indicar o Processo nº 23116.005347/2023-41

SEI nº 0029553